



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº 80, DE 17 DE MARÇO DE 1978 =

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sessão ordinária do dia 15 de março de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de até Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a reforma da Praça Luiz Antonio do Amorim / desta cidade.

Parágrafo Único - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, através de convênio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de março de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agrella
João Agrella Secretário